



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL
Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 290 - Farol - Maceió-AL - CEP 57.055-320

ATA GERAL DE APURAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas, o **Presidente da Comissão Eleitoral Regional (CER)** do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS- CRF/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução/CFF nº 660/2018 (DOU de 03/10/2018, Seção 1, pp. 187/190), pela Portaria/CRF/AL nº 008 de 03 maio de 2019, em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, e pela Portaria/CFF nº. 34, de 29 de maio de 2019, em atenção ao disposto no 42 e ss. da Resolução 660/2018 vem tornar público o resultado do pleito. Os trabalhos de votação do pleito foram processados durante os dias 09 a 11 de outubro de 2019, por intermédio da *internet*, bem como foi disponibilizado, conforme instrução da Resolução 660/2018 do Conselho Federal de Farmácia, um computador com acesso à internet na sede do CRF-AL para os eleitores que desejaram ou necessitaram realizar seus votos neste ambiente, em local reservado e montado uma "cabina" para preservar o sigilo das votações. Recebido o resultado pela empresa especializada, com a devida chancela da empresa de auditoria, conforme extratos anexos, os quais fazem parte desta ata. Verificou-se que alguns farmacêuticos entraram em contato com este CRF/AL alegando que não receberam a senha através de e-mail e portanto não conseguiram votar. Foi esclarecido que tal atribuição é da empresa INFOLOG, cabendo apenas a CER zelar pelo processo eleitoral na seccional. Orientamos que, após abertura do prazo, justificasse a falta do voto. **Não havendo qualquer interrupção, atraso ou protesto, passamos a HOMOLOGAR o resultado obtido para a Direção do CRF/AL e cargos de Conselheiros Regionais, sendo o seguinte:**

DIRETORIA 2020/2021			
CHAPA	VOTOS	PERCENTUAL	% VALIDOS
Chapa 01 – Compromisso e Valorização	1252	76,4	100
Branco	105	6,4	-
Nulo	282	17,2	-
TOTAL	1639	100	100

CONSELHEIRO REGIONAL 2020/2023			
OPÇÃO	VOTOS	PERCENTUAL	% VALIDOS
Eline Cristina Souto	860	25.00	27.20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF/AL
Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 290 - Farol - Maceió-AL - CEP 57.055-320

Maior Baracho			
Luiz Alberto Pinheiro da Silva	572	16.70	18.10
Daniel Silva Fortes	962	28.00	30.40
Thiago José Matos Rocha	767	22.30	24.30
Branco	79	2.30	
Nulos	194	5.60	
TOTAL	3434	100.00	100.00

CONSELHEIRO FEDERAL 2020/2023			
OPÇÃO	VOTOS	PERCENTUAL	% VALIDOS
Chapa 01 – Mônica Meira Leite Rodrigues Suplente – Fábio Pacheco Pereira da Costa	1006	61.40	66.50
Chapa 02 – José Gildo da Silva Suplente – Eulina Maria Ferreira Melo	506	30.90	33.50
Branco	21	1.30	
Nulo	106	6.50	
TOTAL	1639	100.00	100.00

Desta forma, nos termos do art. 42 da Resolução 660/18 do CFF, DECLARAMOS como eleitos no presente pleito:

Diretoria Com mandato de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021:

Verificando-se que a chapa que obteve o maior número de votos, alcançou a maioria absoluta em relação ao número de associados que compareceram ao pleito, o Presidente da CER proclamou-os eleitos, assim os discriminando:

CHAPA 01 - Compromisso e Valorização:

- Presidente - Robert Andersson Firmiano Nicácio, CRF/AL nº 676;
- Vice-Presidente - Alexandre Correia dos Santos, CRF/AL nº 712;
- Secretário-Geral – Daniel Silva Fortes, CRF/AL nº 1370;
- Tesoureira - Lizete Gomes Carvalho Vitorino Filha, CRF/AL nº 916;



CONSELHOS REGIONAIS DE FARMÁCIA

PROCESSO ELEITORAL 2019 DO CFF/CRFS.

Apresentação do Laudo de Auditoria Outubro de 2019.



LAUDO DE AUDITORIA

Elaborado em 14 de outubro de 2019, para o CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, sobre o Processo Eleitoral do sistema CFF/CRFs.

Em virtude da contratação da THE PERFECT LINK para a auditoria do Processo Eleitoral dos CONSELHOS REGIONAIS DE FARMÁCIA, vimos emitir o presente laudo técnico, que traz as informações sobre o início, desenvolvimento e encerramento do processo de votação, bem como a verificação dos pontos de controle estabelecidos pela auditoria e sobre a avaliação qualitativa dos aspectos de segurança, confiabilidade, disponibilidade, e validade do mesmo.

O processo de auditoria contou com uma auditoria prévia à votação, que consistiu em fixar pontos controle, realizar os testes de sistemas previstos no termo de referência e apresentar relatórios de adequação com as sugestões de incremento de segurança do sistema de votação, envolvendo a análise sobre os recursos de infraestrutura, segurança e funcionamento do sistema, nos termos do edital. Nessa fase também foram utilizados protocolos próprios de auditoria de procedimentos, avaliando as regras de negócio (procedimentos administrativos) condizentes com o processo eleitoral em todos os seus aspectos.

Os testes de segurança conceitual de sistemas baseados no modelo OWASP, bem como os testes funcionais, foram realizados e apresentaram a necessidade de incrementos de segurança preventivos ao sistema, incrementados em sua totalidade, resultando na qualificação do sistema como SEGURO e CONFIÁVEL, possibilitando a execução do processo eleitoral.

A partir do início da votação, foi realizada a Auditoria On-Line, com o monitoramento do desempenho e disponibilidade do sistema com ferramentas e protocolos especializados, permitindo, em conjunto com a análise dos pontos de controle previamente fixados e dos artefatos colhidos da plataforma de sistemas após finda a votação, a valoração do desempenho dos dispositivos e recursos disponibilizados para os eleitores durante o período de votação das Eleições dos CONSELHOS REGIONAIS DE FARMÁCIA, constatando-se o seu perfeito funcionamento.

Quanto aos aspectos segurança e confiabilidade, portanto, considerando-se o acompanhamento do Processo Eleitoral em sua totalidade, verificou-se a consistência e a confiabilidade dos recursos, não havendo nenhum acesso, controle ou alteração do sistema por terceiros, que tenha logrado êxito, persistindo o sistema em funcionamento com tempo de resposta satisfatório durante todo o pleito, tendo o processo de votação transcorrido sem eventos supervenientes.



Quanto ao aspecto de disponibilidade dos dispositivos eletrônicos e sistêmicos, ou seja, dos recursos que permitiram o acesso à votação eletrônica, registrou-se que o percentual de disponibilidade destes recursos foi de 100% do período programado para votação. Também se registrou que estes recursos apresentaram tempo de resposta satisfatório durante todo o período de votação, como pode ser visto nos gráficos dispostos a seguir.



